

Unidade Despesa:

17 - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Centro Gerencial:

\\ADM\\ADM-DIR\\ATAD\\SCSVGER ((Secao de Manutencao e Conservacao))

DFD gov.br:

102116-597/2024

Valor Total Estimado:

4.000,00

Requisitante:

7333046 - Viviane Aparecida Viaboni (viviane@fmrp.usp.br)

Telefone:

(0xx16)3315-3009 - ramal USP: 153009, (0xx16)3315-3009

Endereço de Entrega:

Avenida Bandeirantes, 3900 - Vila Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14049-900 | Prédio Anexo - A da FMRP - Seção de Manutenção e Conservação - Andar: Térreo

Finalidade:

Serviço de manutenção em câmeras do Centro Médico Legal (CEMEL) - FMRP

Data de Cadastro:

20/03/2025 13:42

Última Alteração:

21/03/2025 09:53

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód. Bem	Cód. Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	504	492124	8140103	35548	21660	1	SERVIÇO	Para compras
Preço Unitário	Seq. Item do DFD	Contratação Gov. br				Item Despesa		
4.000,0000	#8	64/2025				33903980		
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra		
SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS / SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA / SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA/VIGILANCIA								
Características								
UNIDADE DE COMPRA: SERVIÇO								
DESCRIÇÃO: CAMERA DE CIRCUITO FECHADO								
Complemento:								
*Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Não								

*Conforme § 2º do Art. 19 da Lei Federal 14.133/21 e parágrafo único do Art. 10 do Decreto Estadual 68.021/23, justifico que o presente item não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, mencionado no inciso II do mesmo artigo da lei federal.

DEMANDA DE COMPRA Nº 81530/2025

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Para assegurar a continuidade da segurança e vigilância do Centro de Médico Legal (CEMEL) e evitar riscos ao patrimônio público e à segurança de servidores e usuários, torna-se imprescindível a contratação imediata de uma empresa especializada para a manutenção das câmeras defeituosas. A falha nos equipamentos localizados próximo ao portão de entrada impede a identificação de veículos pela portaria (responsável pela abertura dos portões), causando atrasos, potencializando a recusa de acesso a serviços essenciais (como os funerários) e gerando um impacto negativo no atendimento a familiares em momentos delicados.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Documento de formalização da demanda nº 597/2024.

III - Requisitos da contratação.

A empresa contratada deverá ser especializada e oferecer um prazo de garantia para os serviços realizados, com suporte técnico disponível em caráter emergencial, caso necessário. Deverá fornecer e substituir as peças danificadas e também acatar as orientações da fiscalização da USP.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A estimativa de quantidade é de um serviço composto por:

- Revisão do cabeamento CFTV;
- substituir 1 Câmera Bullet Full Color Multi-HD 2 Megapixel;
- substituir 2 Baluns passivos com transmissão de vídeo;
- substituir 2 Caixas de passagem para CFTV.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

A contratação de uma empresa terceirizada e especializada é a mais viável pois se justifica pela combinação de expertise técnica, eficiência operacional e otimização financeira. Essa abordagem não apenas atende o problema, mas também assegura resultados duradouros.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

A estimativa de valor é de R\$ R\$ 2.310,00.

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

O serviço inclui a substituição de componentes danificados, a realização de testes de qualidade e a calibração dos sistemas de monitoramento. A empresa contratada deverá garantir um período de garantia de 12 meses, com disponibilidade para atendimento emergencial, caso novas falhas sejam identificadas após o término dos serviços.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

Não há necessidade de parcelamento.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A contratação de empresa especializada resulta na otimização dos recursos materiais e financeiros, uma vez que a manutenção será realizada de forma rápida e eficiente, evitando custos com falhas de segurança e possíveis danos ao patrimônio público.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Para a perfeita execução dos serviços a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não haverá necessidade de contratação correlata.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não há clara ocorrência de possível impacto ambiental gerado pela contratação, contudo a fornecedora deverá conduzir suas ações em conformidade como os requisitos legais e regulamentados aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a preservação de adversidade ao meio ambiente e a saúdes dos trabalhadores e envolvidos na execução do serviço.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação de empresa especializada para a manutenção das câmeras de segurança do CEMEL é plenamente adequada para atender à necessidade urgente de restaurar a funcionalidade do sistema de vigilância. A solução proposta atende ao interesse público, garantindo a segurança do patrimônio, dos servidores e dos usuários do CEMEL, ao mesmo tempo em que proporciona o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, com a devida qualidade e eficiência no serviço prestado.



Ribeirão Preto, 14 de março de 2025

Para : CEMEL - SERV. VERIF. DE OBITOS DO INTERIOR
R. TENENTE CATAO ROXO, 2418 -
MONTE ALEGRE
RIBEIRAO PRETO

Orçamento nº 183754

SP

Assistência Técnica - CFTV

Descrição do Equipamento/Serviço :

ITEM	QDE	EQUIPAMENTO
1	1	VHD 1220B FC - CAMERA FULL COLOR - INTELBRAS
2	2	VB 501P 4K - VIDEO BALUN PASSIVO HDCVI - INTELBRA
3	2	VBOX 1100E - CX EXTERNA P/ CONECTORES - INTELBRAS
4	1	CFTV - REVISAO CABEAMENTO

S

Condições de Pagamento:

Valor Total : **R\$ 2.310,00**

30 dias
2.310,00

TOTAL
R\$ 2.310,00

Observações :

ORÇAMENTO PARA TROCA DE CABEAMENTO DE DUAS CÂMERAS DOS PORTÕES E DE UMA CÂMERA DANIFICA, COMS SEUS RESPECTIVOS CONVERSORES.

**Assistência Técnica Permanente.
Central de Atendimento 24 horas - c/ contrato.
Instalação no ato de entrega dos equipamentos.**

OBS: CABEAMENTO DO SISTEMA PASSA E SERÁ MANTIDO SOBRE A SALA DE NECRÓPSIA.

A Validade deste orçamento é de 15 dias.

Elaine Cristina Fávoro Leite

Emitido por: ADRIANA 115.99..

**R. João Mattaraia, nº 40 - Jardim Procópio Ferraz - CEP 14.065-420 - Ribeirão Preto/SP
(16) 9.9794-1595 - e-mail: topsetsegrp@hotmail.com - CNPJ: 71.770.747/0001-77**



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código AI2Q-FGCK-MQ1N-DR93 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/AI2Q-FGCK-MQ1N-DR93>

Viviane Aparecida Viaboni

Nº USP: 7333046

Data: 20/03/2025 14:52

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Atraso na entrega/execução

Probabilidade de ocorrência: 2 - moderada

Impacto estimado: 2 - moderado

Possibilidade de mitigação: 3 - média

Índice do risco: 3 - alto

Risco: Baixa qualidade de material/serviço

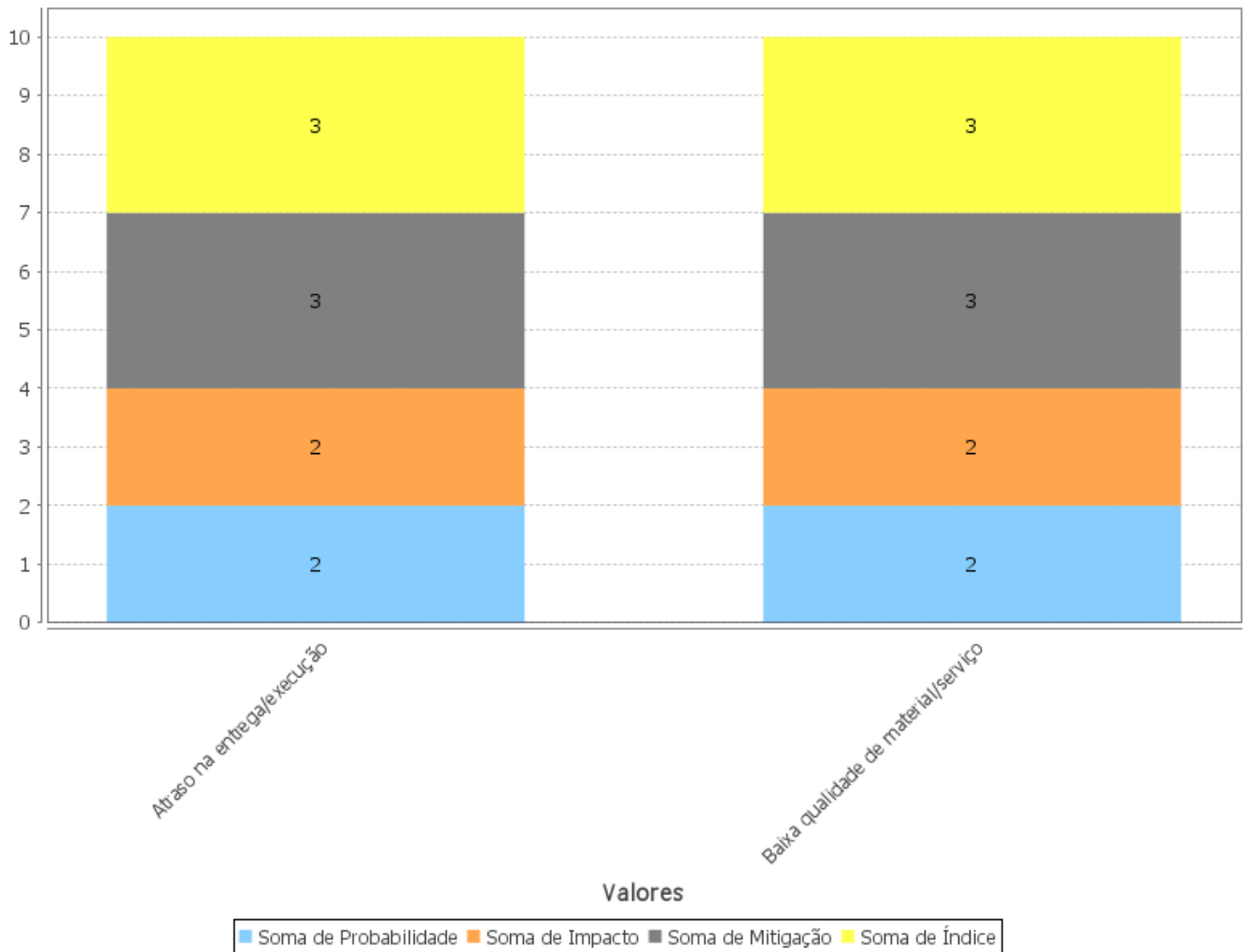
Probabilidade de ocorrência: 2 - moderada

Impacto estimado: 2 - moderado

Possibilidade de mitigação: 3 - média

Índice do risco: 3 - alto

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código C8YW-RDJ5-GSPY-D188 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/C8YW-RDJ5-GSPY-D188>

Viviane Aparecida Viaboni

Nº USP: 7333046

Data: 20/03/2025 14:52



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 81530/2025

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação Documento em anexo.

Anexo: Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**

Seção de Manutenção e Conservação
Av.: Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - SP - CEP 14049-900
Telefone: (16) 3315-3009

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

Este documento visa detalhar a contratação de serviço para manutenção corretiva do circuito interno de monitoramento (CFTV) do CEMEL, da FMRP.

Características gerais da solução

Os equipamentos instalados no local pararam de funcionar e deverão ser trocados. Entre tais equipamentos, incluem-se uma câmera de monitoramento e outros acessórios que lhe dão suporte, fundamentais para o controle de acesso e segurança do prédio.

A solução a ser contratada deverá ser compatível com o sistema atualmente instalado no local. A câmera deverá possuir um sensor com alta sensibilidade, capaz de gerar imagens coloridas em ambiente sem qualquer luminosidade (Full Color) e possuir alta resolução (Full HD).

Descrição da solução

A solução a ser contratada, verificada em vistoria feita por técnicos especializados, é composta por:

- Revisão do cabeamento CFTV;
- 1 Câmera Bullet Full Color Multi-HD 2 Megapixel;
- 2 Baluns passivos com transmissão de vídeo;
- 2 Caixas de passagem para CFTV.

O serviço deverá possuir garantia mínima de 12 meses.

Considerações

A instalação deverá ser feita de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário das 8h às 17h. Todos os insumos, equipamentos e mão de obra necessários estão incluídos no serviço e deverão ser fornecidos pela contratada.

A equipe de instalação deverá ser capacitada e usar todos os equipamentos de proteção individual (EPI) previstos na legislação e normas de segurança do trabalho, bem como acatar as orientações da fiscalização da USP.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código UQ6Y-7GRS-U93R-SEZ6 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/UQ6Y-7GRS-U93R-SEZ6>

Viviane Aparecida Viaboni

Nº USP: 7333046

Data: 20/03/2025 14:52



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**

Seção de Manutenção e Conservação
Av.: Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - SP - CEP 14049-900
Telefone: (16) 3315-3009

JUSTIFICATIVA

Assunto: Serviço de manutenção em sistema de monitoramento de câmeras do CEMEL - FMRP

É necessária a contratação urgente de uma empresa especializada para reparar as câmeras de segurança do Centro de Médico Legal (CEMEL) que apresentaram defeito. Os equipamentos estão localizados no portão de entrada e no portão de entrada das funerárias para o setor de Necropsia..

Atualmente, a abertura dos portões é realizada pela portaria com base na visualização das câmeras. A falha nesses equipamentos impede a correta identificação de veículos pela portaria, comprometendo a segurança, causando atrasos e podendo impedir o acesso de serviços essenciais, como os funerários, além de gerar transtorno aos usuários e familiares em um momento delicado.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada para realizar a manutenção corretiva, fornecendo e substituindo as peças que estão danificadas para dar continuidade às atividades nas operações de segurança e proteção do local.

Ribeirão Preto, 21 de março de 2025.

Viviane Aparecida Viaboni

Chefe da Seção de Manutenção e Conservação – FMRP – USP



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código HJD7-IBJZ-3AHZ-CFWN no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/HJD7-IBJZ-3AHZ-CFWN>

Viviane Aparecida Viaboni

Nº USP: 7333046

Data: 21/03/2025 09:54



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**

Seção de Manutenção e Conservação
Av.: Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - SP - CEP 14049-900
Telefone: (16) 3315-3009

INFORMAÇÃO

Em virtude da urgência na execução do serviço de manutenção para as câmeras de segurança do Centro Médico Legal (CEMEL) foi solicitado o orçamento diretamente à empresa Top Set Segurança.

Ribeirão Preto, 24 de março de 2025.

Viviane Aparecida Viaboni

Chefe da Seção de Manutenção e Conservação – FMRP – USP



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código K1YP-273W-CIK4-NJK1 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/K1YP-273W-CIK4-NJK1>

Viviane Aparecida Viaboni

Nº USP: 7333046

Data: 24/03/2025 13:20



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 71.770.747/0001-77 DUNS®: 904460011
Razão Social: TOP SET SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 29/07/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	02/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/12/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	11/03/2025 (*)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TOP SET SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **71.770.747/0001-77**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:21:01 do dia 25/03/2025 , com validade até o dia 24/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LzbZt61UMkNmmNumIxx2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/03/2025 às 09:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 71.770.747/0001-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67E2.9FE4.EA2D.9316 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

9:22:23

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

71770747000177

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 25 de março de 2025 às 09:22

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 71.770.747/0001-77 E RAZÃO SOCIAL/NOME: TOP SET SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

MELHORADO PELO 



Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

Relatório

CNPJ:

71770747000177

	Limpar Filtrar
----------------------	--

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

[Exportar Excel](#)[Exportar CSV](#)[Exportar XML](#)[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)



Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 25/03/2025 às 09:24:23

Em 25/03/2025 às 09:24:19 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ:

71770747000177

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 71.770.747/0001-77

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 25/03/2025 às 09:24:39

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 1A2B8297.4B5E82AD.85942F52.646AAE6A

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CND

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO**

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Consta Parcelamento.

Empresa: TOP SET SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 71.770.747/0001-77

Inscrição Municipal: 7225401

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 09:26h do dia 25/03/2025 - Código de controle: 3770545

Dados Cadastrais**Tipo Pessoa:** Pessoa Jurídica**CNPJ:** 71.770.747/0001-77**Razão Social:** Top Set Segurança Eletrônica e Monitoramento Ltda Me**Nome Fantasia:** TOP SET SEGURANÇA**Capital Social:** 0,00**Data Capital Social:****Inscrição Estadual:****Inscrição Municipal:****Unidade Cadastradora:** 53 - Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto**Site:****Email:** topsetseg@hotmail.com**Validade do cadastro:** 09/11/2016 até 31/12/2078**Situação****Situação Fornecedor:** Aprovado**Endereços****CEP:** 14096-420**Endereço:** Rua Julieta Macedo Pereira 43**Bairro:** Ribeirânia**Município:** Ribeirão Preto**UF:** SP**Telefone:** 16 997941595**Fax:****Linha de Fornecimento**

Grupo	Item	Classe BEC
ÁUDIO-VISUAL	ACESSÓRIOS DE ÁUDIO-VÍDEO	
ÁUDIO-VISUAL	EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO-VISUAL	
ÁUDIO-VISUAL	MATERIAL DE ÁUDIO-VISUAL	
COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E.	ACESSORIOS DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E.	5936
COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E.	CAPACITORES	5910
COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E.	CHAVES ELETRICAS E INTERRUPTORES	5930
COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E.	DISPOSITIVOS A SEMICONDUTOR E PLACAS AS.	5961
COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E.	DISPOSITIVOS OPTRONICOS E ITENS CORRELA.	5980
COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E.	MICROCIRCUITOS ELETRONICOS (INTEGRADOS)	5962
COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E.	PECAS DE REPOSICAO E MANUTENCAO PARA EQ.	5990
COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E.	RESISTORES	5905
CONDUTORES ELETRICOS E EQUIPAMENTOS DE.	BATERIAS NAO RECARREGAVEIS	6135
CONDUTORES ELETRICOS E EQUIPAMENTOS DE.	BATERIAS RECARREGAVEIS	6140
CONDUTORES ELETRICOS E EQUIPAMENTOS DE.	CONDUTORES, FIOS E CABOS ELETRICOS	6145
CONDUTORES ELETRICOS E EQUIPAMENTOS DE.	CONVERSORES ELETRICOS NAO ROTATIVOS	6130
CONDUTORES ELETRICOS E EQUIPAMENTOS DE.	EQUIPAMENTOS PARA CONTROLES ELETRICOS	6110
CONDUTORES ELETRICOS E EQUIPAMENTOS DE.	MATERIAIS, PECAS PARA REPOSICAO DE EQUI.	6190
CONDUTORES ELETRICOS E EQUIPAMENTOS DE.	MOTORES ELETRICOS E ESTACIONARIOS	6105
CONSERV/MANUT. DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS	
ELÉTRICOS	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIP. ELÉTRICO	
ELETRODOMÉSTICO	EQUIPAMENTOS DE UTENSÍLIOS INDUSTRIAL	
ELETRODOMÉSTICO	MATERIAL DE CONSUMO	
ELETRODOMÉSTICO	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETRODOMÉSTICOS	
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, DETECCAO E.	EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	5801
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, DETECCAO E.	PECAS, ACESSORIOS E MATERIAIS PARA EQUI.	5890
EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA EMISSOR.	EQUIPAMENTOS DE CAPTACAO E GRAVACAO DE.	6010

EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA EMISSOR.	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS E EDICAO.	6020
EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA EMISSOR.	PECAS DE REPOSICAO E ACESSORIOS PARA EQ.	6092
INFORMATICA	EQUIPAMENTOS DE ESTABILIZACAO E PROTECA.	8614
INFORMATICA	EQUIPAMENTOS DE REDE LOCAL	8615
INFORMATICA	PECAS E ACESSORIOS PARA COMPUTADORES	8690
INFORMATICA	SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	8695
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE OFICINAS EM.	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINAS E.	3225
MAT. CONSUMO, ACESSÓRIOS E UTENSÍLIOS	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
MAT. CONSUMO, ACESSÓRIOS E UTENSÍLIOS	OUTROS MATERIAIS UTENSÍLIOS	
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS METROVIARIOS E.	SISTEMA DE SINALIZACAO, CONTROLE E TELE.	9053
MATERIAIS ELÉTRICOS	MATERIAIS DE CONSUMO ELÉTRICOS	
MATERIAIS ELÉTRICOS	NO BREAKS	
MATERIAIS ELÉTRICOS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS ELÉTRICOS	
MATERIAIS ELETRÔNICOS	EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	
MATERIAIS ELETRÔNICOS	MATERIAL CONSUMO ELETRÔNICOS	
MATERIAIS ELETRÔNICOS	MATERIAL CONSUMO MATERIAIS ELETRÔNICOS	
MATERIAIS ELETRÔNICOS	PEÇAS E ACESSÓRIOS MATERIAIS ELETRÔNICOS	
PECAS E ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS, MOT.	EQUIPAMENTOS ELETRICOS AUTOMOTIVOS E SE.	2770
SEGURANÇA E PROTEÇÃO	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	
SEGURANÇA E PROTEÇÃO	MANUTENÇÃO/CONERTO DE EQUIPAMENTOS	
SEGURANÇA E PROTEÇÃO	SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA	
SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS	SERVICOS DE DESINSTALACOES DE EQUIPAMEN.	423
SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS	SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE E4.	419
SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS	SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE EQ.	403
SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS	SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE SI.	417
SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE.	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENT10.	538
SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE.	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTO1.	504
SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE.	SERVICOS DE MANUTENCOES EM SISTEMAS DE0.	568
SERVICOS ESPECIALIZADOS	SERVICOS ESPECIALIZADOS EM METALURGIA	208
SERVICOS TERCEIRIZADOS - CADTERC	SERVICOS DE VIGILANCIA ELETRONICA - VOL.	313
SISTEMAS DE ALARME,SINALIZACAO, DETECCA.	PECAS DE REPOSICAO PARA EQUIPAMENTOS D0.	6390
SISTEMAS DE ALARME,SINALIZACAO, DETECCA.	SISTEMAS DE SINALIZACAO E CONTROLE DE T.	6310
SISTEMAS DE ALARME,SINALIZACAO, DETECCA.	SISTEMAS DE SINALIZACAO,ALARME E DETECC.	6350
TELECOMUNICAÇÕES	EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO	
TELECOMUNICAÇÕES	MATERIAIS DE CONSUMO TELECOMUNICAÇÃO	
TELECOMUNICAÇÕES	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	
TELECOMUNICAÇÕES	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	

Responsáveis

Nenhum responsável encontrado.

Documentação

Nenhum item encontrado.

Atividade Principal

Não informado.

Enquadramento

Não informado.

Natureza Jurídica

Não informado.

Tipo de Registro

Não informado.

Junta Comercial

Nenhum item encontrado.

Órgão Fiscalizador

Nenhum item encontrado.

Penalidade

Nenhum item encontrado.

Conta Bancária

Banco	Nome Agência	No. Agência	Conta	Dígito	Para Pagamento
Banco do Brasil S/A	RIBEIRAO PRETO/BNC	6504	105738	3	Sim
Banco do Brasil S/A	RIBEIRAO PRETO / SP	6855	5738	X	Não

Compra: 26360 / 2025

Validade: 60 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Pesq. 1 | TOPset segurança (outros) | CNPJ: 71.770.747/0001-77 | Data: 14/03/2025 - Validade: 60 dias corridos - Prazo Pgto.: 28 dias corridos - Prazo de Entrega: 30 dia(s) corridos | Responsável: Salvino Cezar Mello de Macêdo | Obs: | Parâmetros: IV

Item	Requisição	Centro Gerencial	Bem	BEC	Nome	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.
1	81530/2025	\ADM\ADM-DIR\ATAD\SCSVGER	8140103	35548	CAMERA DE CIRCUITO FECHADO	1,00	2.310,00	2.310,00	Sim	

Total da Pesquisa: 2.310,00

Parâmetros

Código	Descrição
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Compras e Importação

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00002522/2025-77

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Dispensa Nº xx/2025 - Serviço de manutenção em câmeras do CEMEL - PC 26360/2025

Com relação ao processo em epígrafe, justificamos o seguinte:

1) Sobre a Justificativa de Preços:

Na pesquisa de preços foram consultadas as seguintes fontes:

Em virtude da urgência na execução do serviço, conforme consta nos doc. SEI nº 0061019258, foi consultada apenas uma empresa, conforme doc. SEI nº 0061019544 que apresentou proposta no valor total de R\$ 2.310,00.

2) Sobre o Enquadramento da Contratação à Hipótese do Art. 75, inciso II:

a. O princípio constitucional é o da obrigatoriedade da licitação. Todavia, é reconhecido como exceção legítima a esse princípio o rol taxativo de situações previstas no Art. 75 da Lei nº 14133/21.

b. Dessa forma, o presente processo de dispensa de licitação está amparado legalmente, conforme disposto abaixo:

“Art. 75 É dispensável a licitação:

II – para contratações que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

c. Portanto, no caso concreto, a dispensa de licitação, sem disputa, em razão do valor e, em virtude da urgência na execução do serviço/aquisição do material, é o procedimento mais adequado.

Salvino Macêdo

Agente de contratação

25/03/2025



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador

0061025661 e o código CRC **86BB7F0B**.



Universidade de São Paulo
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
Avenida Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre
Ribeirão Preto – SP
CEP 14049-900

**PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO,
PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO**

PROCESSO Nº. 2010.1.383.17.3

PORTARIA Nº 053/2024 – FMRP-USP

O diretor da **FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – FMRP-USP**, usando de suas atribuições legais nos termos do [Decreto Estadual nº 68.220/2023](#) e da [Portaria GR nº 8321/2024](#), baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da [Lei Federal 14.133/2021](#), em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

Carlos Alberto Belini - Nº Funcional: 4993336
Carlos Cesar Moreschi - Nº Funcional: 6638385
Eduardo Torquato de Oliveira - Nº Funcional: 5587011
Flavia Cristina Freitas de Andrade - Nº Funcional: 8439309
Nicolas Théo de Aures Galvão – Nº Funcional: 5548452
Salvino Cezar Mello de Macêdo - Nº Funcional: 11555257
Vilma Aparecida Afonso - Nº Funcional: 2506578

Equipe de Apoio:

Adilson Cassio Ferreira – Nº Funcional 5099066
Daniel Moura Brandão Bertolini – Nº Funcional 3482780
Felipe Denipotte Coelho – Nº Funcional 6962881
Julio Cesar Ferranti – Nº Funcional 4988796

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do [Decreto Estadual nº 68.220/2023](#).

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por



Universidade de São Paulo
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
Avenida Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre
Ribeirão Preto – SP
CEP 14049-900

interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do [Decreto Estadual nº 68.220/2023](#) e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, 06 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Jorge Elias Junior
Diretor



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 833S-62IT-XV8N-UICN no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/833S-62IT-XV8N-UICN>

Jorge Elias Júnior

Nº USP: 806461

Data: 06/11/2024 17:46



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 8 de novembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº 053/2024, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO

ROCESSO Nº. 2010.1.383.17.3

PORTARIA Nº 053/2024 – FMRP-USP

O diretor da **FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – FMRP-USP**, usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024 baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

Carlos Alberto Belini - Nº Funcional: 4993336

Carlos Cesar Moreschi - Nº Funcional: 6638385

Eduardo Torquato de Oliveira - Nº Funcional: 5587011

Flavia Cristina Freitas de Andrade - Nº Funcional: 8439309

Nicolas Théo de Aures Galvão – Nº Funcional: 5548452

Salvino Cezar Mello de Macêdo - Nº Funcional: 11555257

Vilma Aparecida Afonso - Nº Funcional: 2506578

Equipe de Apoio:

Adilson Cassio Ferreira – Nº Funcional 5099066

Daniel Moura Brandão Bertolini – Nº Funcional 3482780

Felipe Denipotte Coelho – Nº Funcional 6962881

Julio Cesar Ferranti – Nº Funcional 4988796

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, 06 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Jorge Elias Junior

Diretor



Id PCA no PNCP: 63025530000104-0-000092/2025

Processo: 154.00002522/2025-77

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta" - Seq.: 0/0

Critério de Julgamento:

Origem do Recurso:

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Validade da Proposta: 60 dias corridos

Observações:

Data de Publicação no PNCP: 26/09/2024

Data: 24/03/2025 16:32

Contrato: Não

Pagamento em: 1 parcela(s)

Redução de Prazo (GR 8.249/23): Não

Valor Total Previsto

2.310,00

Item #1 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 8140103 BEC: 35548 Material: 492124	1 SERVIÇO	2.310,00	2.310,00

CAMERA DE CIRCUITO FECHADO (SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE./SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTO1./SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA/VIGILANCIA)

Demanda: 202500081530 - FMRP - \ADM\ADM-DIR\ATAD\SCSVGER

Item de Despesa: 33903980

Contratação gov.br: 102116-64/2025

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	14/03/2025	TOPset segurança (71.770.747/0001-77) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	2.310,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Menor Preço

Tabela 1 - Parâmetros da Pesquisa	
#	Descrição do Parâmetro
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).

Documento gerado em: 25/03/2025 09:19

Página 1 / 2

Documento de compra - autorização (0061218069)

SEI 154.00002522/2025-77 / pg. 37

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 3 desse documento.



Pesquisa de Preços

Data do Encerramento: 25/03/2025 09:19
Responsável: Salvino Cezar Mello de Macêdo (11555257)

Autorizo a abertura do(a) **Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º tipo II - Serviços e compras "Compra Direta"** e respectivo início da fase preparatória, de acordo com o Art. 1º, inciso I, alínea “a”, Portaria GR nº 8.321/2024 e justifico que o valor estimado da presente aquisição/contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado e o enquadramento respeita o seu limite de valor, considerado no somatório das contratações de mesma natureza, dentro do planejamento anual.

Jorge Elias Júnior (806461)
Diretor de Unidade de Ensino



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código QNVI-FTTB-A8ZN-P3FZ no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/QNVI-FTTB-A8ZN-P3FZ>

Jorge Elias Júnior

Nº USP: 806461

Data: 25/03/2025 19:02



Documento da Reserva 1583254/2025

Finalidade: c 26360

Elaborado por: 3482780 Daniel Moura Brandão Bertolini



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Compras e Importação

RELATÓRIO

Nº do Processo: 154.00002522/2025-77

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Dispensa Nº xx/2025 - Serviço de manutenção em câmeras do CEMEL - PC 26360/2025

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR (SEM disputa eletrônica)

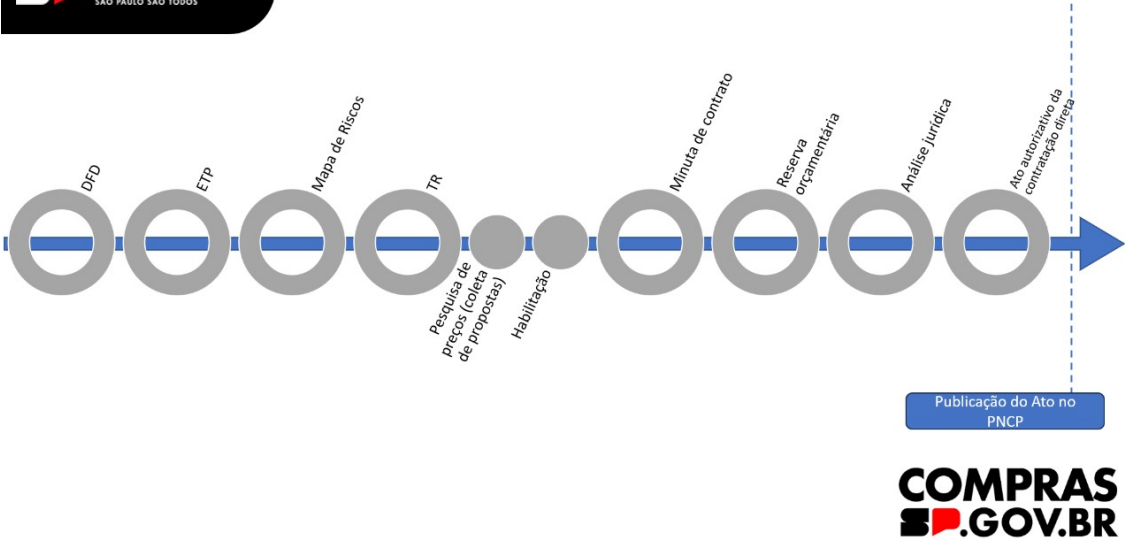
ARTIGO 75, INCISOS I e II, LEI 14.133/2021

Unidade/Órgão: FMRP-USP

Objeto: Serviço de manutenção de câmeras - CEMEL

Valor estimado: R\$ 2.310,00

Fundamento legal: **art. 75, inciso I OU II, da Lei nº 14.133/2021**



1. Autorização da autoridade competente para início da fase preparatória - Fls. 0061218069		
Competência	Valores (até) ^[1]	Fundamento
Dirigentes de Unidades e Órgãos.	Inciso I - R\$ 125.451,15 Inciso II – R\$ 62.725,59	Art. 1º, inciso I, alínea “a”, Portaria GR nº 8.321/2024

2. Documentação e informações iniciais	
2.a – Abertura de processo administrativo, em forma eletrônica (SEI/SP) ^[2]	Data 24/03/2025
2.b – Designação dos agentes públicos responsáveis pela contratação, execução e fiscalização ^[3] (verificar regulamento USP)	Fls. 0061028639
2.c – Documento de formalização de demanda (DFD) ^[4]	Fls. 0060977414

2.d – se for o caso, Estudo Técnico Preliminar (ETP) ^[5] , contendo pelo menos: (i) descrição da necessidade/problema a ser resolvido; (ii) estimativa do quantitativo; (iii) estimativa do valor; (iv) manifestação sobre parcelamento; (v) conclusão sobre a adequação da contratação para a necessidade a que se destina; e (vi) caso aplicável, justificativa pela ausência dos demais itens não obrigatórios ^[6]	Sim *Em caso de “não”, justificar	Fls. 0060977414 Fls. _____
2.e – se for o caso, Análise de Riscos	Sim	Fls. 0060977414
2.f – Termo de Referência (TR) , Projeto Básico ou Projeto Executivo ^[7] 2.f.a. Utilizou-se o modelo padronizado de TR ^[8]	Fls. 0060977414 Sim	
2.g – Documento da Reserva ou demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa ^[9] Obs: Em caso de utilização de registro de preços do sistema de compras do Gov. Federal, o documento da reserva somente será exigido para formalização do contrato ou outro instrumento hábil. ^[10]	Sim	Fls. 0061613722

3. Caracterização da hipótese legal – art. 75, I ou II	
3.a – Justificativa técnica de enquadramento da contratação à hipótese do art. 75, inciso I ou II	Fls. 0061025661
3.b – Respeita o limite de valor, considerando o somatório das contratações de mesma natureza, realizadas pela unidade gestora, no mesmo exercício financeiro ^[11] Obs: Não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, até o limite de valor estabelecido no § 7º do artigo 75 da Lei 14.133/2021. ^[12]	(X) SIM

4. Justificativas (excepcionais) para contratação SEM disputa eletrônica (art. 8º, § 1º) – Fls. 0061019258

4.a. Justificativa específica sobre as vantagens obtidas para a Administração – Fls. 0061025661 e 0061019258

5. Valor estimado e Justificativa de Preços - Fls. 0061218069 e 0061025661

Artigo 72, incisos II e VII, e artigo 23, da Lei 14.133/2021

Decreto Estadual nº 67.888/2023

O valor estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, condições de execução, quantidade, fretes, formas e prazos de pagamento, garantias etc., levando-se em conta a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.1. Parâmetros utilizados para aferição do melhor preço estimado (artigo 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023) ^[13]:

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo;

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa;

() dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

(X) pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.

***Caso não seja possível estimar o valor com base nos parâmetros acima,**

() valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. ^[14]

5.2. A justificativa de preços (fls. 0061025661) deverá ser formalizada, redigida e assinada pelo servidor/equipe responsável pela pesquisa, com a análise econômica do valor estimado, contendo, ao menos, as seguintes informações^[15]:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado, com a respectiva justificativa;

V - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Obs: Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada **concomitantemente** à seleção da proposta economicamente mais vantajosa (art. 10, § 4º, Decreto Estadual nº 67.888/2023), a verificação quanto à compatibilidade de preços será realizada mediante solicitação formal de cotação a fornecedores e deverá considerar, de forma crítica, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.^[16]

6. Habilitação e Regularidade da Contratada^[17]

6.a – Razão da escolha da contratada^[18]

Fls.
0061025661

6.b – Proposta comercial, dentro da validade

Fls.
0061886114

6.c – ***Verificação no SICAF** e, se for o caso, documentos complementares^[19]

Fls.
0061022945

6.d – CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)

Fls.
0061022945

6.e – CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas, da CGU)

Fls.
0061022945

6.f – CNCIAI (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ)

Fls.
0061022945

6.g – e-Sanções (Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativa)

Fls.
0061022945

6.h – CEEP (Cadastro Estadual de Empresas Punidas)

Fls.
0061022945

6.i – Consulta à relação de Apenados do TCESP

Fls.
0061022945

6.j. CADIN Estadual^[20]

Fls.
0061022945

*OBS^[21]: Nos casos de contratação com:
(☒) entrega imediata (prazo de entrega até 30 dias da ordem de fornecimento)
OU
(☐) valores inferiores a ¼ do limite de dispensa para compras em geral (**R\$ 14.976,50**^[22])
Somente se exigirá a comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e, no caso de PJ, junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social – Fls. 0061022945

7. Minuta de Contrato

(☐) SIM - Fls. _____

7.a. Utilizou-se o modelo padronizado e pré-aprovado?

(☐) SIM

7.b. Todos os campos foram devidamente preenchidos/justificados?

(☐) SIM

7.c. Indicar a versão utilizada - _____

(☒) NÃO^[23]

7.d. O contrato será substituído pelos seguintes documentos (como, por exemplo, carta-contrato, nota de empenho, ordem de execução de serviço, proposta comercial etc.), por conter as condições mínimas de contratação previstas no **art. 92, da Lei 14.133/2021**, no que couber:

_____ - fls.

_____ - fls.

Instruído o procedimento até o presente, declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes do presente *relatório de verificação* são verídicas e que o preenchimento dos requisitos legais ora elencados foi por mim verificado.

Declaro, especificamente, que o termo de contrato (se for o caso, nos termos do item 7 acima) utilizado seguiu a minuta disponibilizada e pré-aprovada pela Procuradoria Geral, e que não foram feitas modificações no texto que não o mero preenchimento dos campos editáveis.

Pelo exposto, atesto a conformidade legal do procedimento adotado, para fins de **dispensa de trâmite do processo na Procuradoria Geral da USP, nos termos do artigo 3º, da Portaria PG nº 12, de 23 de fevereiro de 2024.**

Marco Antonio Teixeira

Em sequência, atendidos os requisitos legais e procedimentais para continuidade da contratação, a Unidade/Órgão deverá prosseguir com as seguintes etapas, a título informativo, no que couber:

1) Providenciar a autorização final (adjudicação e homologação) para contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “g”, Portaria GR nº 8.321/2024. [\[24\]](#)

2) Inserção no Sistema de Compras do Governo Federal, nos termos do art. 23, Decreto Estadual nº 68.304/2024 (artigos 6º e 7º).

3) Após finalização do procedimento de contratação, a unidade/órgão responsável deverá providenciar a PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, com manutenção permanente em sítio eletrônico oficial:

- a) Ato de autorização da autoridade competente para a contratação direta ou extrato decorrente do contrato (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);
- b) Contrato e eventuais aditivos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis** (Art. 94, da Lei 14.133/2021).

[\[1\]](#) Decreto nº 11.871/2023 – valores a serem atualizados anualmente.

[\[2\]](#) Decreto Estadual nº 67.641/2023.

[\[3\]](#) Art. 7º, “caput”, da Lei 14.133/2021.

[\[4\]](#) Art. 12, inciso VII, e art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21.

[5] Art. 18, inciso I, e parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.

[6] Art. 18, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021.

[7] Art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021.

[8] Decreto Estadual nº 68.185/2023.

[9] Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

[10] Art. 6º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

[11] Art. 75, § 1º, da Lei 14.133/2021, e art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

[12] Art. 4º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

[13] Art. 3º, § 1º - Inexiste priorização entre os parâmetros arrolados nos incisos deste artigo, podendo o agente público **optar pela adoção simples ou combinada dos referidos parâmetros**, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço. (g.n.)

[14] Art. 10, § 1º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

[15] Art. 7º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

[16] Art. 14, §1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

[17] Art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021.

[18] Art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

[19] Art. 17, “caput” e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

[20] Art. 18, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

[21] Art. 18, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

[22] Decreto nº 11.871/2023 – valor a ser atualizado anualmente.

[23] Art. 95, da Lei 14.133/2021.

[24] Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, c/c art. 21, Decreto Estadual nº 68.304/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Teixeira, Contador**, em 31/03/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0061614106** e o código CRC **4C60DDE5**.



Ribeirão Preto, 31 de março de 2025

Para : FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRAO PRETO - USP ...
AV. BANDEIRANTES, 3900 -
VILA MONTE ALEGRE
RIBEIRAO PRETO

Orçamento nº 183754

SP

Assistência Técnica - CFTV

Descrição do Equipamento/Serviço :

ITEM	QDE	EQUIPAMENTO
1	1	VHD 1220B FC - CAMERA FULL COLOR - INTELBRAS
2	2	VB 501P 4K - VIDEO BALUN PASSIVO HDCVI - INTELBRA
3	2	VBOX 1100E - CX EXTERNA P/ CONECTORES - INTELBRAS
4	1	CFTV - REVISAO CABEAMENTO

S

Condições de Pagamento:

Valor Total : **R\$ 2.310,00**

28 dias
2.310,00

TOTAL
R\$ 2.310,00

Observações :

SERVIÇO A SER REALIZADO CEMEL.
ORÇAMENTO PARA TROCA DE CABEAMENTO DE DUAS CÂMERAS DOS
PORTÕES E DE UMA CÂMERA DANIFICA, COMS SEUS RESPECTIVOS
CONVERSORES.

Assistência Técnica Permanente.
Central de Atendimento 24 horas - c/ contrato.
Instalação no ato de entrega dos equipamentos.

OBS: CABEAMENTO DO SISTEMA PASSA E SERÁ MANTIDO SOBRE A SALA
DE NECRÓPSIA.

A Validade deste orçamento é de 15 dias.

Elaine Cristina Fávaro Leite

Emitido por: ADRIANA 115.99..

R. João Mattaraia, nº 40 - Jardim Procópio Ferraz - CEP 14.065-420 - Ribeirão Preto/SP
(16) 9.9794-1595 - e-mail: topsetsegrp@hotmail.com - CNPJ: 71.770.747/0001-77

Compra: 26360 / 2025

Validade: 60 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Pesq. 1 | TOPset segurança (outros) | CNPJ: 71.770.747/0001-77 | Data: 14/03/2025 - Validade: 60 dias corridos - Prazo Ppto.: 28 dias corridos - Prazo de Entrega: 30 dia(s) corridos | Responsável: Salvino Cezar Mello de Macêdo | Obs: | Parâmetros: IV

Item	Requisição	Centro Gerencial	Bem	BEC	Nome	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.
1	81530/2025	ADM\ADM-DIR\ATAD\SCSVGER	8140103	35548	CAMERA DE CIRCUITO FECHADO	1,00	2.310,00	2.310,00	Sim	

Total da Pesquisa: 2.310,00

Parâmetros

Código	Descrição
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).

Documento da Compra 26360/2025 - FMRP (Efetivo)

Processo SEI: 154.00002522/2025-77
Id PCA no PNCP: 63025530000104-0-000092/2025 - **Data de Publicação no PNCP:** 26/09/2024
Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta" - **Seq.:** 12/2025
Critério de Julgamento:
Origem do Recurso: Tesouro do Estado - **Tipo de Empenho:** Estimativa
Pagamento em: 1 parcela(s) - **Terá Contrato?** Não
Prazo de Entrega: 30 dias corridos
Prazo de Pagamento: 28 dias corridos - **Redução do Prazo de Pagamento:** Não (GR 4.710)
Validade da Proposta: 60 dias corridos
Observações:
Valor Efetivo: 2.310,00
Cadastrado por: Salvino Cezar Mello de Macêdo (11555257) em 24/03/2025 16:31
Situação: Cadastro de Propostas Finalizado - **Última Movimentação:** 01/04/2025 09:21

Item: 1 | Lote: | Bem: 8140103 | BEC: 35548 | Unidade: FMRP | Item Efe.: 20250000067495 | Situação: Em cotação

Grupo:	SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE.	Quantidade:	1,0 SERVIÇO
Classe:	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTO1.	Valor Unitário:	2.310,00
Material:	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA/VIGILANCIA - 492124	Valor Total:	2.310,00
Item/Bem:	CAMERA DE CIRCUITO FECHADO - 8140103 - BEC: 35548	Marca / Modelo:	/
Demanda:	81530/2025 - FMRP - 202500081530001	Garantia:	0
Contratação gov.br:	102116-64/2025		
Centro Gerencial:	\\ADM\ADM-DIR\ATAD\SCSVGER	Fornecedor:	Top Set Segurança Eletrônica e Monitoramento Ltda Me - 770841
Endereço de Entrega:	Avenida Bandeirantes, 3900 - Vila Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14049-900 Prédio Anexo - A da FMRP - Seção de Manutenção e Conservação - Andar: Térreo		
Complemento:			
Item de despesa:	33903980		
Características:	CAMERA DE CIRCUITO FECHADO; 33903980 - Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Equipame (padrão);		

Total do lote : 2.310,00

Processo: 154.00002522/2025-77

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta"

Observações:

Valor Total Efetivo
2.310,00

Manifesto minha concordância com os procedimentos adotados na compra nº **26360/2025**, e com base no Artigo 75, Inciso **II - Serviços e compras "Compra Direta"** da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Artigo 1º, Inciso I, alínea 'g' e Inciso II, alínea 'h' da Portaria GR 8.321/2024, **ADJUDICO, HOMOLOGO e autorizo a DESPESA.**

Jorge Elias Júnior (806461)

Diretor de Unidade de Ensino



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 1GS2-QXGZ-8RR7-3NA3 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/1GS2-QXGZ-8RR7-3NA3>

Jorge Elias Júnior

Nº USP: 806461

Data: 01/04/2025 12:58



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Compras e Importação

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00002522/2025-77

Interessado: FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - FMRP-USP

Assunto: Dispensa Nº 12/2025 - Serviço de manutenção em câmeras do CEMEL -
PC 26360/2025

Tendo sido Adjudicado e Homologado o procedimento referente à Compra, encaminhe-se à S. de Contabilidade para demais providências.

Salvino Cezar Mello de Macêdo

S. de Compras e Importação

01 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Salvino Cezar Mello de Macêdo, Tec Assunt Adm**, em 01/04/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0062056010** e o código CRC **31422A3F**.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 71.770.747/0001-77

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 01/04/2025 às 15:33:27

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: E24C193A.73916455.8DA0154E.B9B3242D

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO
ESTIMATIVA

Data do Empenho: 01/04/2025

Processo:

Número: 01632549/2025
Emp.Siafem:
Dotação: 001355/2025 Grupo:017.000 - Básica
Unidade: 17 - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Categoria Econômica: 3 Despesas Correntes
Grupo de Despesa: 3 Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 Aplicações Diretas
Elemento: 39 Outros Serviços de Terceiros - PJ
Item: 80 Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Equipame
Funcional Programática: 12 - 364 - 4807 - 5305 Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa nas Universidades e Faculdades
Fonte de Recurso: 1 Tesouro do Estado

Credor: Top Set Segurança Eletrônica e Monitoramento Ltda Me
Organização 114884 C.N.P.J. 71 770 747/0001-77 Conta Bancária: 1 6504 105738 3

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA/VIGILANCIA.

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio


Prof. Dr. Jorge Elias Júnior
Diretor da FMRP-USP

Pgto. 28 dia(s) 01 parcela Entrega 30 dia(s) corridos

Compra 00026360/2025 - Dispensa - 14.133/21 II - Serviços e compras (Compra Direta) 12/2025

Sujeito aos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e Resoluções nº 7.601/2018 e nº 8.548/2023.

Base Legal Lei nº 14.133/2021 - Art. 75

Empenhos Associados

Total R\$ 2.310,00
(dois mil e trezentos e dez reais)

Atesto nesta data a regularidade do credor perante o FGTS, INSS e o Cadin(SP). Informo que não há sanções impeditivas a sua contratação no Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente em 01/04/2025 por Daniel Moura Brandão Bertolini - 3482780

A importância empenhada foi debitada da dotação acima.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Contabilidade

PARECER

O procedimento adotado neste processo está de acordo com o que dispõe a legislação vigente.
Providenciada a nota de empenho de nº 1632549.

Marco Antônio Teixeira
Contador
1SP176507/O-8
Seção de Contabilidade FMRP/USP



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Teixeira, Contador**, em 03/04/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0062375394** e o código CRC **EF33C3FE**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
NOTIFICAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 110948/2025

Unidade de Despesa: 17 Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Compra: 26360/2025

Processo SEI: 154.00002522/2025-77

Pagamento: 28 dia(s) corrido(s)

Parcelas: 1 parcela(s)

Entrega: 30 dia(s) corridos

Fornecedor: 71.770.747/0001-77 Top Set Segurança Eletrônica e Monitoramento Ltda Me

Nº: 770841 Banco: 1 - Agência: 6504 - Conta: 105738 - Dígito: 3

Email: topsetseg@hotmail.com

Telefone: +55 16 99794-1595

ITENS CONTRATADOS

Seq.	Lote	Bem	Empenho	C.	Marca - Modelo	Quantidad	Un.	Vir. Unitário	Descont	Valor Total
CAMERA DE CIRCUITO FECHADO: --										
1		8140103	1632549/2025	SCSVGER		1	SERVIÇO	2.310,00	0,00	2.310,00
Total do Fornecimento:										2.310,00

Demais informações relativas as características e/ou condições de fornecimento, deverão respeitar o estabelecido na Proposta Comercial.

DADOS PARA FATURAMENTO

Razão Social: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

CNPJ: 63.025.530/0026-62

Inscrição Estadual:

Endereço: Avenida Bandeirantes, 3900 - Vila Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14049900

Em caso de emissão de DANFE, o arquivo XML deverá ser encaminhado para o(s) e-mail(s): **nfe@fmrp.usp.br**

ENTREGA

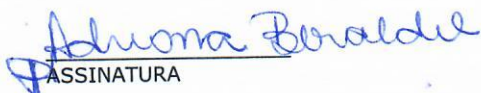
O Material / Serviço bem como o faturamento completo deverão ser entregues até **01/05/2025**, conforme prazo mencionado no preâmbulo.

Local de Entrega:

Rua Tenente Catão Roxo, 2418 - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP - CEP 14051-140 - CEMEL - Centro de Medicina Legal - SVOI - Térreo

OBSERVAÇÕES

Ciente do prazo


ASSINATURA

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=37200&visao=compilado>

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=131582&visao=compilado>

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna "IR (02)" do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.